

### **Sociedades de Garantia Mútua (SGM) são:**

Operadores financeiros que prestam às instituições bancárias as garantias que lhes permitem disponibilizar às PME empréstimos em condições mais favoráveis.

Ao partilhar o risco inerente ao empréstimo, a SGM permite às PME obterem o capital de que necessitam com taxas de juro menos elevadas e prazos de pagamento mais alargados.

### **O que é a Garantia Mútua ?**

É um sistema privado e de cariz mutualista de apoio às micro, pequenas e médias empresas (PME), que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições de preço e prazo adequadas aos seus investimentos e ciclos de actividade.

Com o objectivo de impulsionar o investimento, desenvolvimento, modernização e internacionalização das PME, as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) prestam ainda garantias necessárias ao desenvolvimento da sua actividade nos sectores da indústria, comércio, serviços, construção e turismo.

### **Que vantagens apresenta para as empresas ?**

- ✓ Disponibiliza as garantias necessárias no âmbito das relações comerciais correntes das empresas,
- ✓ Facilita a escolha das melhores soluções de financiamento e a obtenção do crédito em menos tempo;
- ✓ Reduz o risco que a banca naturalmente atribui a estas operações, permitindo assim diminuir o seu custo, obter prazos mais adequados e libertar *plafonds* de crédito adicionais;
- ✓ Elimina ou reduz a necessidade de garantias reais ou pessoais dos sócios, com a redução dos custos que isso implica, por exemplo, em escrituras e registos de hipotecas;
- ✓ Apoia as empresas na análise da sua situação económico-financeira e na montagem de operações de financiamento com recurso a produtos mais sofisticados, como a emissão de obrigações.

## Que vantagens apresenta para as instituições financeiras ?

As SGM prestam uma garantia autónoma até 75% do capital dos financiamentos bancários, que é paga à primeira solicitação. Desta forma, reduzem o risco das operações, partilhando-o com as instituições de crédito.

Com a intervenção das SGM, as instituições financeiras conseguem oferecer melhores condições de financiamento, disponibilizando crédito que de outra forma não seria possível face, muitas vezes, aos *ratings* das empresas ou à sua incapacidade para prestar as garantias adequadas (pessoais ou reais), permitindo ainda às empresas manter os *plafonds* disponíveis.

## Que garantias e serviços são prestados pelas Sociedades de Garantia Mútua ?

(a) **Garantias a favor de instituições financeiras**, intervindo como garantes na generalidade das operações de financiamento:

- ✓ Garantias a Empréstimos de curto, médio e longo prazo;
- ✓ Garantias Financeiras, nomeadamente em contratos de *leasing*, *factoring* e similares;
- ✓ Garantias a Operações Especiais de Crédito, nomeadamente empréstimos obrigacionistas;

(b) **Garantias a favor de instituições não financeiras**, assegurando o cumprimento de obrigações assumidas pelas empresas no decurso da sua actividade:

- ✓ Garantias Técnicas no âmbito do cumprimento e boa execução de contratos;
- ✓ Garantias de Bom Pagamento, nomeadamente a fornecedores;
- ✓ Garantias ao Estado, exigidas pela Administração Pública central e local;
- ✓ Garantias a Sistemas de Incentivos, no âmbito dos programas que beneficiam de ajudas da UE, como o Prime.

(c) **Consultadoria Financeira** na definição da estrutura e forma de financiamento mais adequadas e da melhor abordagem às instituições financeiras.

As SGM podem ainda efectuar, em nome do cliente, a negociação de todo o financiamento e a respectiva articulação com a banca, se tal lhes for solicitado.

## **A quem se destina ?**

Às empresas ou empresários em nome individual que:

- sejam PME, nos termos da legislação comunitária<sup>1</sup>;
- possuam contabilidade organizada, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade;
- exerçam actividade enquadrável nos sectores industrial, energético, construção, turismo, comércio, serviços e transportes;
- não apresentem dívidas ao Fisco ou à Segurança Social;
- não tenham incidentes não justificados, créditos em mora ou contencioso junto do sistema financeiro ou de outras entidades;
- em regra, possuam mais de 2 anos de actividade;

## **Como funciona o sistema mutualista?**

Para beneficiar de uma garantia mútua, uma empresa tem necessariamente de se tornar accionista da SGM, aderindo assim ao sistema mutualista. A participação no capital social é de 2% do valor da garantia emitida (arredondada aos 10 € imediatamente acima), sendo adquirida a qualquer mutualista.

Após a extinção ou caducidade da garantia e se assim o entender, o mutualista pode vender as suas acções, em blocos mínimos de 10, pelo seu valor nominal (€1 por acção) à própria SGM ou a outra empresa.

É este carácter mutualista que torna viável apoiar em condições favoráveis o desenvolvimento das PME, em vez da maximização de lucro, embora sem nunca perder de vista a sua sustentabilidade económica. O facto de as empresas não serem meros clientes, mas accionistas, assegura uma forte personalização e ênfase real na avaliação e satisfação das suas necessidades.

## **Quais os montantes garantidos?**

O montante máximo garantido junto do sistema é de 1.000.000 € por empresa ou grupo de empresas, não podendo qualquer SGM garantir individualmente mais de 500.000 €. Em regra, a Garantia Mútua cobre entre 50% e 75% do capital dos financiamentos (empréstimos bancários, contratos de *leasing*, *factoring*, etc.).

---

<sup>1</sup> Para conhecer a classificação de PME consulte a Recomendação da Comissão Europeia nº 2003/361/CE de 6 de Maio de 2003, relativa à definição de micro, pequenas e médias empresas

No caso de empresas de menor dimensão (menos de 100 trabalhadores) e exclusivamente para empréstimos bancários de prazo igual ou superior a 3 anos, o montante poderá atingir os 75% do capital, beneficiando de uma contra garantia prestada pelo Fundo Europeu de Investimento.

### **O que é preciso fazer para obter uma garantia?**

O primeiro passo é contactar uma SGM, que inicialmente solicitará alguma informação com vista a uma primeira apreciação. Caso essa apreciação seja positiva, será efectuada uma visita à empresa e pedidos elementos mais pormenorizados.

Se o pedido for aprovado e se existir já uma instituição financeira disposta a financiar a operação, o processo é concluído rapidamente. Caso contrário, a SGM poderá colaborar na procura de um financiador.

Nota: No âmbito do Eixo III do FINICIA, a apresentação do pedido de crédito a um dos Fundos regionais através do formulário apropriado e respectivos anexos, constitui desde logo um pedido de obtenção da Garantia, pelo que as empresas não necessitam efectuar quaisquer outras diligência adicionais neste sentido.

### **Quais são os critérios de análise de um pedido?**

Entre outros, são considerados os seguintes factores:

- historial da empresa e dos sócios
- evolução das condições para o desenvolvimento da actividade
- mercado onde se insere
- situação económico-financeira
- relações directas ou indirectas com outras empresas

### **Que custos envolve?**

Sobre o saldo vivo do montante da garantia prestada, em cada momento, é cobrada uma comissão entre 0,75% e 3,5% ao ano, dependendo do tipo de garantia e da própria avaliação da empresa.

A análise inicial do processo não implica qualquer custo para a empresa. Se a operação for proposta para decisão, é cobrada uma comissão relativa ao seu estudo.

No caso de a empresa não ter ainda uma instituição financeira disposta a financiar a operação, a SGM pode colaborar na procura do financiador e na negociação da

operação em causa. Nesta situação, poderá haver um custo adicional relativo à montagem da operação.

Nota: No âmbito do Eixo III do FINICIA, o financiamento através de um dos Fundos regionais inclui obrigatoriamente a necessidade de aprovação da operação por uma SGM.

Para o efeito e apenas neste caso, não é cobrada a comissão relativa ao estudo da proposta e a comissão de garantia é fixa, no valor de 1,25% do saldo vivo do montante da garantia prestada em cada momento.

### **Que tipo de documentos são emitidos?**

- Uma garantia em nome e a pedido da empresa mutualista e a favor do beneficiário;
- Um contrato entre a SGM e a empresa, regulando as condições em que é prestada a garantia, as obrigações da empresa e a opção de venda das acções adquiridas;
- Um contrato de compra e venda das acções entre a empresa e o vendedor (um dos accionistas institucionais da SGM ou um mutualista);

Nota : No âmbito do FINICIA e com o objectivo de reduzir a carga contratual, alguns destes documentos poderão ser integrados nos contratos de financiamento emitidos pelos bancos.

## **Quem são os intervenientes?**

As SGM que actuam no FINICIA são três, tendo sede no Porto (NORGARANTE), em Lisboa (LISGARANTE) e em Santarém (GARVAL). O capital social destas SGM é detido por Empresas, Associações Empresariais, Instituições de Crédito, IAPMEI, ITP e pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua.

### **NORGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**

#### **Sede**

Av. Boavista, 2121, 3º Andar, Esc. 301 e 302  
4100 - 134 Porto  
Tel.: 226 061 800 / Fax: 226 061 809  
Email: [norgarante@norgarante.pt](mailto:norgarante@norgarante.pt)  
Endereço na Internet: [www.norgarante.pt](http://www.norgarante.pt)

#### **Zona de intervenção (Distrito ou Região Autónoma):**

▪ Porto ▪ Aveiro ▪ Braga ▪ Viana do Castelo ▪ Viseu ▪ Vila Real ▪ Guarda ▪  
Bragança

#### **Agência de Aveiro**

Av. Dr. Lourenço Peixinho, 146-5º A  
3800 - 160 Aveiro  
Tel.: 234 373 020 / Fax: 234 373 029  
Email: [aveiro@norgarante.pt](mailto:aveiro@norgarante.pt)

#### **Agência de Braga**

Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, 45  
4700 - 558 Braga  
Tel.: 253 202 590 / Fax: 253 202 591  
Email: [geral.braga@norgarante.pt](mailto:geral.braga@norgarante.pt)

### **GARVAL - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.**

#### **Sede**

Praceta João Caetano Brás, nº 10 - 1º andar  
2005 - 517 Santarém  
Tel.: 243 356 370 / Fax: 243 356 379  
Email: [santarém@garval.pt](mailto:santarém@garval.pt)  
Endereço na Internet: [www.garval.pt](http://www.garval.pt)

#### **Zona de intervenção (Distrito ou Região Autónoma):**

▪ Santarém ▪ Leiria ▪ Coimbra ▪ Portalegre ▪ Castelo Branco ▪ Açores

**Agência de Leiria**

Av. Bernardo Pimenta, Edifício NERLEI

2403 - 010 Leiria

Tel.: 244 850 190 / Fax: 244 850 199

Email: [leiria@garval.pt](mailto:leiria@garval.pt)

**LISGARANTE - Sociedade de Garantia Mútua, S.A.****Sede**

Rua Hermano Neves, 22 - 3º A

1600 - 477 Lisboa

Tel.: 217 520 760 / Fax: 217 520 769

Email: [lisgarante@lisgarante.pt](mailto:lisgarante@lisgarante.pt)

Endereço na Internet: [www.lisgarante.pt](http://www.lisgarante.pt)

**Zona de intervenção (Distrito ou Região Autónoma):**

▪ Lisboa ▪ Setúbal ▪ Évora ▪ Beja ▪ Faro ▪ Madeira

**Agência do Algarve**

Rua Vasco da Gama, 21 - 1º Frente

8000 - 442 Faro

Tel.: 289 896 710 / Fax: 289 896 719

[algarve@lisgarante.pt](mailto:algarve@lisgarante.pt)

**Agência da Madeira**

Edifício Arriaga,

Avenida Arriaga, 42-A

9000 - 064 Funchal

Tel.: 291 215 490

Fax: 291 215 499

Email: [madeira@lisgarante.pt](mailto:madeira@lisgarante.pt)

---

**SPGM - Sociedade de Investimentos, S.A.****Sede**

Rua Prof. Mota Pinto nº 42 F - 2º, Sala 206

4100 - 353 Porto

Tel.: 226 165 280 / Fax: 226 165 289

Endereço na Internet: [www.spgm.pt](http://www.spgm.pt)

---

**Linha de informação gratuita sobre Garantia Mútua:**

800 244 245

Endereço na Internet: [www.garantiamutua.com](http://www.garantiamutua.com)

**Nota:** Documento adaptado a partir do Manual Técnico da Garantia Mútua, não dispensando a consulta a uma Sociedade de Garantia Mútua.